

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO-RESIDENCIAL, DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MEM DE SÁ Nº. 160 – PREDIO COM 05 (CINCO) PAVIMENTOS, SENDO LOJA COM INSCRIÇÃO Nº. 1.879.877-7 E 1º., 2º., 3º. E 4º. PAVIMENTOS COM INSCRIÇÃO Nº. 1.879.878-9, AMBOS COM C.L. 06.163-0 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP Nº. 20.230-152, FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD E MARZAGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

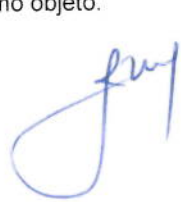
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil nº. 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº. 20940-070, neste ato representado por seu Diretor INTO/MS, **JOÃO ANTONIO MATHEUS GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº. 5241991-2, emitida pelo CREMERJ e inscrito no CPF sob o nº. 730.154.157-00, devidamente autorizado a firmar este TERMO ADITIVO, nos termos da Portaria/GM nº. 513 de 02 de abril de 2014, publicada no D.O.U. nº 64 de 03 de abril de 2014, Seção 02, Página 50, doravante denominado **LOCATÁRIO**, devidamente autorizado a firmar este **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** e do outro lado **MARZAGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 10.408.498/0001-80, situada na Rua Primeiros Sonhos nº 200 – apto. 102, representado seu Representante Legal, **ALBERTO AUGUSTO VALENTE**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 06918464-6-8, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 926.008.677-91, doravante denominado **LOCADOR**, e de acordo com o constante no **Processo nº. 250057/3642/2008** – INTO/MS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação Não-Residencial, de acordo com as cláusulas e condições abaixo previstas, que aceitam, ratificam e outorgam, o **LOCATÁRIO**, em nome da União Federal e o **LOCADOR**, por seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação Não-Residencial do imóvel situado na Rua Mem de Sá nº. 160 – prédio com 05 (cinco) pavimentos, sendo loja com inscrição nº. 1.879.877-7 e 1º., 2º., 3º. e 4º. pavimentos com inscrição nº. 1.879.878-9, ambos com C.L. 06.163-0 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 20.230-152.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de duração deste **TERMO ADITIVO** será de **12 (DOZE) MESES** cujo período de vigência será de **01/05/2014 a 01/05/2015**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de até 12 (doze) meses, desde que não haja ao final de cada exercício, manifestação em contrário e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do encerramento do exercício financeiro, podendo ser rescindido, sem ônus para as partes, em caso de finalização de novo processo licitatório para o mesmo objeto.



1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel do imóvel será de **R\$ 83.481,44 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste **TERMO ADITIVO**, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** à importância total estimada de **R\$ 1.001.777,28 (UM MILHÃO, MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302122087590033, Fonte de Recurso 6151000000, Natureza da Despesa 339039, Exercício de 2014, conforme Notas de Empenho nº. 2014NE800037, de 15/01/2014, no valor de **R\$ 77.803,20 (setenta e sete mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

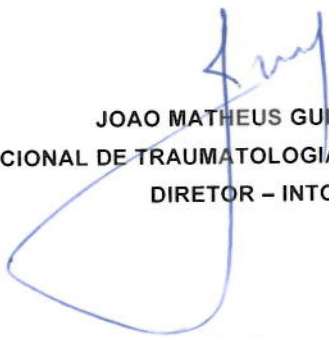
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, assinado em 30/04/2009, constante do processo nº. 250057/3642/2008 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **INTO**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.


JOAO MATHEUS GUIMARAES
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD
DIRETOR – INTO/MS


ALBERTO AUGUSTO VALENTE
MARZAGÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

